



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.265 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO TÉCNICA E PROMOÇÃO HUMANA "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA.

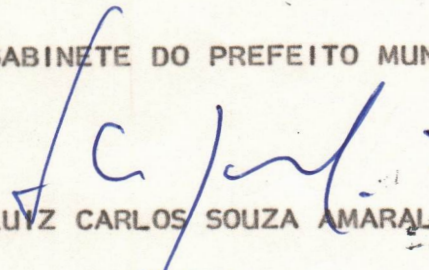
Faço saber que o povo do município de Jequié, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação para a Formação Técnica e Promoção Humana "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", com sede e foro no Município de Jequié, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E E P U B L I Q U E - S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 09 de novembro de 1992.


LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= Prefeito =

REGISTRADO	
sob número <u>1.265</u>	à fls. <u>1</u> do livro <u>Lei</u>
número <u>1</u>	de <u>29</u> de <u>novembro</u> de 19 <u>92</u>
Dir. da Divisão de Expediente	